



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Conselheiro Lafaiete
Seção de Ensino**
R. Padre Teófilo Reyn, 441 - Bairro São Dimas - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG
3137624908 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 18/2025

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2025 de fluxo contínuo para Projetos de Ensino sem financiamento do IFMG – Campus Conselheiro Lafaiete.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS CONSELHEIRO LAFAIETE, por intermédio do Diretor Venilson Luciano Benigno Fonseca, nomeado pela Portaria IFMG nº 519, de 11/02/2025, publicada no DOU de 14/02/2025, Seção 2, pág. 21, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, Parágrafo 5º do Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução CS/IFMG Nº 015 de 15 de Junho de 2016, torna público o Processo Seletivo para fluxo contínuo de Projetos de Ensino sem financiamento do campus Conselheiro Lafaiete para o ano de 2025, observadas as normas e instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Projeto de Ensino é voltado para o desenvolvimento de atividades e/ou material de apoio didático-pedagógico ao processo de Ensino-Aprendizagem.
- 1.2. Compete à Coordenação de Ensino do campus Conselheiro Lafaiete o recebimento de Projetos, Processo de Avaliação, Divulgação dos Resultados do Edital, Registro de Projetos, Cadastro dos alunos voluntários e Registro dos Relatórios Finais.
- 1.3. Os Servidores interessados deverão apresentar Projeto de Ensino via Formulário eletrônico próprio.
- 1.4. Por se tratar de um Edital de Fluxo Contínuo, o período de duração do Projeto será de até oito meses, podendo ser prorrogado após avaliação de pedido oficial do Orientador, mediante a entrega de Relatório ao final de cada ciclo máximo de oito meses, não havendo período mínimo de vigência.
- 1.5. Não haverá limitação no número de Projetos a serem submetidos por Servidor, desde que sejam mantidos os parâmetros de viabilidade e qualidade de execução. Não serão aceitas novas submissões caso existam pendências de entrega de Relatório Final de Projetos submetidos e aprovados anteriormente.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE FLUXO CONTÍNUO

- 2.1 São objetivos do Programa:
 - 2.1.1. Fomentar a política de Ensino do campus.
 - 2.1.2. Aprofundar estudos do conteúdo programático da disciplina que complementem a formação acadêmica e atendam às necessidades dos Cursos e da formação do estudante.
 - 2.1.3. Propor atividades acadêmicas que contribuam com a melhoria do processo de aprendizagem nos Cursos.
 - 2.1.4. Apoiar atividades de Ensino que integrem Pesquisa e Extensão.
 - 2.1.5. Envolver os Servidores do campus nas atividades de formação e desenvolvimento do Ensino.
 - 2.1.6. Propor ações inovadoras que elevem a qualidade do Ensino.

2.1.7. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na ética e na cidadania.

2.1.8. Criar um fluxo contínuo para submissão de Projetos de Ensino.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderá submeter proposta de Projeto de Ensino através deste Edital qualquer Servidor do campus, seja ele Docente ou Técnico Administrativo, com formação acadêmica de nível superior, que faça parte do quadro permanente do IFMG – campus Conselheiro Lafaiete.

3.2. Estudantes do Curso Técnico Integrado ou Subsequente do IFMG – campus Conselheiro Lafaiete.

3.3. Membros da comunidade externa poderão se articular com Servidor(es) para a proposição neste certame. Neste caso, fica estabelecido que o Servidor seja o responsável pela proposta, pelas ações, registros e prestação de contas junto à Coordenação de Ensino.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de **18/08/2025 a 31/10/2025**, conforme Anexo I deste Edital.

4.2. Para submissão de Projetos:

4.2.1. No ato da inscrição, o servidor proponente deverá preencher o Formulário Cadastro do Coordenador do Projeto disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), processo Número **23809.000516/2025-11**, onde se localiza os demais arquivos editáveis solicitados.

4.2.2. Enviar para o endereço eletrônico ensino.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br, em formato pdf, os seguintes arquivos, devidamente preenchidos:

a) Formulário de Cadastro do Coordenador do Projeto.

b) Projeto de Ensino.

c) Curriculum Lattes atualizado do Coordenador do Projeto.

d) Lista de materiais a serem utilizados no desenvolvimento do Projeto (**Anexo III**).

4.3. A inobservância total ou parcial do item 4.1, descrito acima, implicará no indeferimento da inscrição.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

5.1. Requisitos do Orientador:

5.1.1. Ser Servidor do quadro permanente do Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG – Campus Conselheiro Lafaiete.

5.1.2. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

5.1.3. Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

5.2. Compromissos do Orientador:

5.2.1. Apresentar Projeto de Ensino com viabilidade técnica e financeira.

5.2.2. Responsabilizar-se pela indicação do(s) bolsista(s) participante(s), verificando se ele(s) atende(m) aos requisitos deste Edital, encaminhando à Coordenação de Ensino (ensino.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br) os **Anexos IV e V** devidamente preenchidos, em até 48 horas após a aprovação do projeto.

5.2.3. Informar a presença de Coorientador(es), e garantir pela inclusão dos nomes em publicações e produtos gerados.

5.2.4. Acompanhar mensalmente o plano de trabalho do discente.

5.2.6. Entregar o Relatório de Atividades e Frequência do Estudante, conforme **Anexo VI**, até o quinto dia útil de cada mês na Coordenação de Ensino do campus Conselheiro Lafaiete.

5.2.7. Emitir Relatório Final do Projeto, conforme **Anexo VII**, e/ou a cada ciclo de oito meses, quando houver renovação.

5.3. Compromissos do estudante voluntário:

5.3.1. Estar regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado ou Subsequente do IFMG – campus Conselheiro Lafaiete.

5.3.2. Ter disponibilidade de oito (8) horas semanais, sem prejuízo das atividades acadêmicas do Curso.

5.3.3. O não cumprimento dos requisitos mencionados acima durante a vigência do Projeto implicará no desligamento automático do mesmo.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. O processo de avaliação será realizado no mínimo por três avaliadores, dos quais, servidores do Setor Pedagógico, Coordenação de Curso, Coordenação de Ensino e, se necessário, docentes indicados pela chefia imediata.

6.2. Formulários de submissão com preenchimento incorreto ou incompleto será desclassificado.

6.3. O Projeto será avaliado em 100 pontos, conforme **Anexo II**, e será considerado aprovado caso obtenha nota mínima de 60 pontos.

6.4. Caso algum membro da comissão seja Orientador/Coordenador de alguma submissão, este não participará da avaliação da referida proposta.

6.5. O resultado da avaliação do Projeto será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de inscrição do mesmo, e será divulgado no site da Instituição.

6.6. A aceitação das propostas é ato exclusivo dos Avaliadores, em consequência, a estes se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital.

6.7. Durante o processo de análise, os Avaliadores poderão sugerir adequações no Projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite pelo Coordenador/Orientador.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

7.2. A documentação e as informações prestadas pelo Servidor/Orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Ensino do IFMG campus Conselheiro Lafaiete.

7.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG - campus Conselheiro Lafaiete, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapas	Data
Início das inscrições	18/08/2025
Término das inscrições	31/10/2025
Resultado	A partir de 5 dias úteis após a inscrição.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

FORMULÁRIO			
Coordenador / Orientador do projeto	Campus		
<i>Digite aqui o coordenador / orientador do projeto</i>	Conselheiro Lafaiete		
Título do Projeto	<i>Digite aqui o título do projeto</i>		
	Item	Máximo	Nota
Qualidade do Projeto / Mérito	Objetivo e Objetivos Específicos do Projeto	10	
	Justificativa	10	
	Referência Bibliográfica	10	
	Relevância Social	10	
Viabilidade Técnica e Econômica	Metodologia Empregada	20	
	Viabilidade	20	

Plano de Trabalho (conforme Projeto)	20	
TOTAL	100	
RECOMENDADO: () Sim () Não		
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: () Sim () Não		
Observações		

ANEXO III
TABELA DE PREVISÃO DE MATERIAL E DESPESAS

Lista de Material - Desenvolvimento do Projeto			
Item	Descrição	Quant.	Valor
1	Material de consumo		
2	Material de consumo		
3	Material permanente		
4	Material permanente		
5	Serviços de Terceiros		
6			
7			
8			
9			
10			
Total			

ANEXO IV
CADASTRO DO VOLUNTÁRIO

Eu _____, CPF _____, matriculado(a) no Curso _____, turma/ano _____, e-mail _____, aceito participar do Programa de Fluxo Contínuo de Projetos de Ensino do IFMG campus Conselheiro Lafaiete como voluntário do projeto intitulado _____.

Duração: ___ meses.

Estou ciente da obrigação de entregar o Relatório Final ao término do Projeto. Declaro ainda estar ciente que a participação como voluntário no Projeto não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

Conselheiro Lafaiete, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Responsável (se aluno menor de 18 anos)

Assinatura do Orientador

Coordenação de Ensino

ANEXO V
FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

() CADASTRO () DESLIGAMENTO

TÍTULO DO PROJETO:
DADOS DO ALUNO

NOME COMPLETO			SEXO	M	F
CURSO			MATRÍCULA		
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (UF)		NACIONALIDADE		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)					
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO			
CIDADE			ESTADO	CEP	
TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR	E-MAIL		
DOCUMENTOS					
C.I.	ORGÃO EXPEDIDOR			DATA DE EXPEDIÇÃO	
CPF	TRABALHA () SIM () NÃO			LOCAL DE TRABALHO	
DADOS DOS PAIS / RESPONSÁVEIS (ALUNOS MENORES DE IDADE)					
NOME DO PAI					
TELEFONE		EMAIL			
NOME DA MÃE					
TELEFONE		EMAIL			
OUTROS					

Conselheiro
o Lafaiete,

de

de 2025.

Assinatura Aluno (a)

**Assinatura Responsável
(Estudantes menores de 18 anos)**

Assinatura Orientador(a)

Assinatura Coordenador(a) de Ensino

ANEXO VI
RELATÓRIO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE

ALUNO

COORDENADOR

TÍTULO DO PROJETO

MÊS DA DECLARAÇÃO

() MAI	() JUN	() JUL	() AGO	() JUL	() AGO	() SET	() OUT	() NOV	() DEZ
------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

ATIVIDADES REALIZADAS PELO ALUNO VOLUNTÁRIO NO MÊS

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto à Instância Máxima do Ensino no campus que o(a) aluno(a)

() CUMPRIU, () NÃO CUMPRIU, com as obrigações no presente mês, previstas nas atividades de ensino a qual ele faz parte.

JUSTIFICATIVA:

**Conselheiro Lafaiete, _____ de
2025.**

Assinatura do Orientador

ANEXO VII

MODELO RELATÓRIO FINAL

Logotipo IFMG – Campus Conselheiro Lafaiete	RESUMO 1. INTRODUÇÃO 2. OBJETIVOS 2.1 Objetivo geral 2.2 Objetivos específicos 3. METODOLOGIA 4. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA 5. RESULTADOS E DISCUSSÃO 6. CONCLUSÃO 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 8. PARECER DO ORIENTADOR 8.1 Apreciação do orientador sobre o desempenho acadêmico do voluntário. 8.2 Apreciação do orientador sobre a evolução do Projeto e Relatório Final.
TÍTULO Relatório de conclusão de Projeto de Ensino.	
Estudante: Nome Completo Orientador: Nome Completo	
Conselheiro Lafaiete - 2025	Conselheiro Lafaiete, Data.

Conselheiro Lafaiete, 18 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Venilson Luciano Benigno Fonseca, Diretor(a) Geral - Campus Conselheiro Lafaiete**, em 18/08/2025, às 16:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2421551** e o código CRC **A4C89A7A**.

23809.000516/2025-11

2421551v1